

# Faculdades Integradas Machado de Assis

Credenciada pela Portaria Ministerial  
Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001  
Mantida pela  
Fundação Educacional Machado de Assis



PORTARIA DIR Nº. 43/2009

**DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DOS SUPERVISORES / ORIENTADORES DOS COMPONENTES CURRICULARES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determinam os artigos 10 e 65 do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

## PORTARIA

**Art. 1º** – Os professores supervisores/orientadores dos componentes curriculares de estágio obrigatório do curso de Serviço Social serão remunerados em 50% de 1 hora aula por semana e por acadêmico, até o limite de 20 acadêmicos por turma.

**Art. 2º** – As turmas que tiverem mais de 20 acadêmicos serão divididas e outro professor será designado a realizar a devida supervisão/orientação.

**Art. 3º** - No caso de divisão de turmas, o número de acadêmicos que será vinculado a cada turma fica a critério do coordenador do curso.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 20 de outubro de 2009.

**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA  
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis